

**ATA DA
21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 02 de novembro de 2023, pelas nove horas e trinta e nove minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

2.1 – PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2023/9195. RELATÓRIO FINAL (DECS/DCS)-----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI E ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA. (DDCT/DC) -----

3.1 – PROCESSO N.º 39/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA 4.ª E 5.ª REVISÃO DE PREÇOS – EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES – FASE 1 - LOTE 2 – CONCURSO PÚBLICO 18/2020. (DMGAG) -----

3.2 – PROCESSO N.º 46/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITOS DE GARANTIA – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – CP 26/2017- 3.ª FASE. (DMGAG) -----

3.3 – PROCESSO N.º 47/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS – CP/04/2020. (DMGAG) -----

3.4 – PROCESSO N.º 48/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO DEPÓSITO DE GARANTIA – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO – CP 32/2019. (DMGAG) -----

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO CONSTRUTIVA DA BIBLIOTECA D. DINIS - ODIVELAS. (DOMH/DIEM) -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SITO NA RUA ALICE PESTANA, 3, ODIVELAS (DOMH/DH) -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO (05/MO/2023) COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T3 – FASE 5. (DOMH/DH) -----

3.8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T2 – 6.º FASE E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. (DOMH/DH) -----

3.9 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL 2023. (DDCT/GJ)-----

3.10 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA “JOVENS ATIVOS”, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL 2023. (DDCT/GJ) -----

3.11 – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS AOS MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2024. (DECS/GS) -----

3.12 – PROPOSTA DE ISENÇÃO E REEMBOLSO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA DA MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE NÃO SEDENTÁRIA NO ÂMBITO DA INICIATIVA II SEMANA DA HARMONIA INTER-RELIGIOSA E DO DIÁLOGO INTERCULTURAL. (DECS/DPEIC) -----

5.1 – PROC. N.º 478/2020/DPU - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU DA PONTINHA, RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

5.2 - PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E FIXAÇÃO DO VALOR E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – AV. D. DINIS, ODIVELAS. (DGOU/DLOP)

5.3 – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E 1 CONTADOR, PARA A RUA PADRE AMÉRICO MONTEIRO AGUIAR, LOTE 223 – BAIRRO ENCOSTA DA LUZ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC)

5.4 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE PARA A RUA RAINHA D. AMÉLIA, LOTE A12 – BAIRRO QUINTA DO JOSÉ LUIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC)

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99 - BAIRRO CASALINHO DA AZENHA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA OS LOTES 56, 57 E 83. (DGOU/DRRU)

5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/92 - BAIRRO MOINHO DO BAETA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 154. (DGOU/DRRU)

5.7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO DOS CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 43. (DGOU/DRRU)

5.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2000 - BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 1. (DGOU/DRRU)

5.9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 - BAIRRO DODS PEDERNAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE A253. (DGOU/DRRU)

5.10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/89 - BAIRRO NOVO DO TRIGACHE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA OS LOTES 15, 16, 20, 21, 83 E 83. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

A Senhora Presidente, em exercício: -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

Vereadores: -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FLORENTINO MANUEL DOS SANTOS SERRANHEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, na ausência do Senhor Presidente, deu início aos trabalhos. -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Florentino Serranheira. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natércia Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 30 de outubro de 2023, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 43.774.248,60 (Quarenta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

A Senhora Goreti Pereira Magalhães, que não compareceu. -----

A Senhora Ana Rita Sousa, que não compareceu. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente, em exercício, deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Relatório CAM - Descentralização de Competências Educação -----

- Lista de fogos devolutos atualizada ao dia 31/10/2023 -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia, Sra. Presidente em exercício, Senhoras e Senhores Vereadores, a todos os funcionários municipais e a quem nos segue pelas redes sociais, nomeadamente pelo Youtube. A minha intervenção terá apenas dois pontos, será sucinta. -----

Primeiro ponto: Temos sido contactados por trabalhadores dos Simar apreensivos com a sua situação laboral, caso se concretize a passagem para outra entidade. Gostaríamos de saber qual o ponto de situação e se há novos desenvolvimentos relativamente a esta questão. -----

A concessão deste serviço ao grupo de Águas de Portugal resultará, para os trabalhadores, numa crescente insegurança no seu vínculo laboral, como a provável imposição de um horário semanal de 40 horas bem como a mobilidade geográfica. -----

É de uma importância fundamental que as autarquias mantenham uma gestão pública e de proximidade da água, garantindo o devido controlo democrático por parte das populações e a proteção de interesse público.

Ponto dois: Fomos informados pela Associação de Pais da Escola EB da Quinta da Condessa que no dia 26 de outubro caiu uma árvore com cerca de 20 metros no recinto escolar e que felizmente não houve ninguém ferido. Já tinha sido dado o alerta pelos pais à escola, e a mesma informou há cerca de 3 semanas a CMO dessa situação e de outras que aguardam há meses por intervenção. -----

Deixamos um apelo para que sejam revistas todas as árvores e muros, das escolas do Concelho, para que uma situação destas não volte a acontecer." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes -----

"Bom dia, Sr. Presidente em exercício, Srs. Vereadores, funcionários municipais e público. -----

Ontem foi Dia de Todos os Santos, dia de romaria aos cemitérios e o assunto que trago tem a ver com a falta de manutenção do cemitério de Odivelas. Chegaram-nos reclamações de munícipes, sobre o estado geral de degradação e, em concreto, menção ao estado de degradação dos bancos. -----

Quem se queira senta, apoiar, repousar um pouco num banco – muitas destas pessoas são pessoas idosas – não o consegue fazer. -----

Ontem era confrangedor ver as pessoas apoiadas nos destroços de bancos que por ali permanecem. Nada daquilo tem condições para garantir descanso em conforto e segurança. Coloca-se inclusive a questão da responsabilidade civil da Câmara Municipal, perante o estado de degradação de todo o espaço, propício a acidentes. No caso dos bancos são atualmente estruturas de ferro ferrugento espetado. -----

O pavimento do cemitério está completamente desnivelado, sem calçada, destruído por raízes de árvores, por anos de uso sem manutenção. -----

Para além da necessidade urgente de investimento na reabilitação do cemitério questiono se a Câmara Municipal está a prever, e para quando, a criação de um forno crematório. -----

Recebemos, também, informação, tal como o Vereador do CHEGA já referiu, da Escola da Quinta da Condessa, diversos emails de Encarregados de Educação e responsáveis das Associações de Pais

preocupados com o estado em que se encontra uma árvore, em risco de queda. Gostaríamos de informação relativamente a esta situação. -----

Por fim, e relativamente ao acesso pedonal que liga a Rua de Nampula ao Parque e Equipamento Desportivo Naíde Gomes gostaríamos de referir o estado de conservação em que o mesmo se encontra. Recentemente foram cortadas as ervas mas ficaram canas espalhadas, raízes de canas a levantar o pavimento. Periodicamente a bancada do PSD questiona a necessidade de limpar os leitos das ribeiras, e ouvimos como resposta que as canas crescem, e rapidamente se coloca a necessidade de novo corte. -----

A alternativa para que as canas não cresçam neste caso em concreto é fazer o arranjo daquele espaço e transformá-lo num espaço cuidado do ponto de vista paisagístico. É uma questão de prever em projeto, espécies que exijam pouca manutenção, pouca rega e que impeçam o crescimento de canas. Não estou a falar nada de extraordinário. É fazer e deixa de haver necessidade de cortar canas e o acesso fica cuidado, coisa que não está agora. -----

Estão caleiras por limpar, o que não permite o escoamento da água, está também uma caixa de queda de escoamento de água a meio do percurso que está partida. Tem restos de fitas da proteção civil (as fitas de proteção civil sinalizam o problema, não o resolvem). A caixa tem uma tampa que dá acesso a um buraco. É uma caixa de escoamento de água. Tem umas tábuas com umas caixas em cima, tudo péssimo do ponto de vista da segurança.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhora Presidente, cumprimento-a a si, cumprimentando todos, inclusive o publico. -----

Nós também fomos informados da queda dessa árvore, o que motivou também alguma preocupação. Felizmente não aconteceram vítimas. No entanto, vamos um pouco mais longe do que isso. -----

Acreditando que exista um levantamento não apenas de árvores, mas também de taludes, assim como de encostas, enfim de outras estruturas que podem de alguma forma sofrer o efeito das intempéries que se aproximam, gostaríamos de perguntar como é que essas prioridades estão estabelecidas? Porque não chega levantar os riscos, necessariamente é preciso intervir, é preciso modificar, é preciso garantir que essas situações são objeto de intervenção. Portanto, gostaríamos de ter essa informação. -----

Por outro lado, também temos conhecimento que no caso dos bairros na zona de Famões existem intervenções da Câmara, no sentido de tornar algumas ruas de sentido único, o que nos parece adequado, mas gostaríamos de saber se esse processo é um processo que está a ser feito exclusivamente dentro da Câmara ou se está a ser feito em conjunto com as associações, as AUGI, ou outros órgãos, que de certa forma representam as pessoas nesses locais. -----

Muito obrigado” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“No que diz respeito ao cemitério, respondendo às questões colocadas pela vereadora Ana Isabel Gomes, nós temos conhecimento da situação do banco, já tinha sido pedido para o banco ser renovado, estamos em processo para que ele possa ser renovado e para que fique novamente como os outros bancos, passível das pessoas se poderem sentar. Estamos também a trabalhar, no sentido de podermos expandir o cemitério, ainda está numa fase muito embrionária a criação do forno crematório que lá queremos instalar, mas como lhe digo ainda está numa fase muito embrionária de processo, mas temos visão a médio e longo prazo, da criação de um forno crematório.

No que diz respeito à árvore da Quinta da Condessa, eu já pedi aos serviços do Ambiente para me fazerem um relatório exaustivo do porquê da queda daquela árvore, para depois também poder dizer quer à Associação de Pais, quer aqui às senhoras e aos senhores Vereadores, poder dizer o porquê de ela ter caído; ainda não tenho esse relatório exaustivo na minha posse, assim que o tiver fá-lo-ei distribuir. -----

No que diz respeito à caixa de escoamento de águas no acesso ao Parque Naíde Gomes, já pedi novamente para irem sinalizar, até vir a empresa, neste caso, aquela caixa de escoamento seria das Águas do Tejo Atlântico, até vir a ser substituída tem de estar sinalizada, não podemos correr o risco da ausência dessa sinalização e ainda bem que me diz que as fitas já lá não estão, porque assim o Serviço Municipal de Proteção Civil costuma percorrer todos os sítios que estão sinalizados para ver se as sinalizações ainda se encontram estáveis, esse por acaso, se não tem já deveria ter novamente e eu já pedi para colocarem. -----

No que diz respeito às questões aqui colocadas aqui pelo Vereador Florentino, dizer-lhe que os riscos estão elencados, as prioridades para nós são todas. Se apresentam risco, são prioritários. Nem todas nos cabe a nós resolver, uma vez que algumas delas estão em zonas privadas, em terrenos privados, em muros privados e nesse caso o que é que nós vamos fazer? Vamos notificar os proprietários para que eles possam, em tempo útil, resolver; se no tempo que nós lhes dermos para eles resolverem eles não resolverem, pois imediatamente a seguir temos nós essa responsabilidade de nos substituímos aos proprietários, fazermos o que temos a fazer e depois imputarmos os ónus na mesma aos proprietários para podermos ser ressarcidos; mas é como lhe digo, os riscos prioritários eles estão a ser intervencionados, ainda hoje mesmo - e aproveito para também dar informação - vai ser fechada ao trânsito a Rua Bento Jesus Caraça, na Ramada, informação de emergência de hoje de manhã, porque há um muro privado que está em risco de queda e nós não queremos que aconteça nada aos munícipes e aos transeuntes que por ali circulam. Nós estamos atentos, estamos a acompanhar e resta-nos agora cumprir a nossa parte e esperar que as entidades proprietárias dos espaços privados que estão em risco, cumpram também as deles.” -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todos e a todas, agradeço a exposição colocada pelo Senhor Vereador. -----
Informo que, desde a última intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, sobre este assunto, não houve qualquer desenvolvimento no processo. Portanto, o estudo, neste momento, não passa disso mesmo, de um estudo. -----

Aproveito a oportunidade para informar que no dia 31 de outubro decorreram 2 duas reuniões com todos os colaboradores dos SIMAR, uma às 9h30 e uma às 15h30, precisamente para transmitir essa mesma informação, transmitir serenidade e tranquilidade sobre todo o processo. E que nenhuma decisão será tomada sem falar sempre com os funcionários e com os sindicatos. -----

Nesse mesmo dia, também houve reuniões com os sindicatos e comissão de trabalhadores, ouvindo as suas dúvidas e transmitindo a calma, serenidade e ponderação a que este processo nos obriga. É tudo.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, senhora presidente em exercício. Muito bom dia a todos. Não sabendo bem quais é que são os bairros a que se refere, mas quando não há uma ligação direta com o bairro, normalmente são intervenções pontuais que nos apercebemos que, por dificuldade muitas vezes na recolha do lixo em que os camiões não conseguem dar as manobras, devido a outros carros por estacionamento abusivo. Mas são sempre intervenções pontuais, quando não são feitas pelas associações. Porque em alguns bairros, não sei qual é o bairro, a associação ou não tem meios ou já se extinguiu, por isso é que são feitas ao nível pontual.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“Muito obrigado pela resposta. -----

A questão que eu suscitava em complemento é que essas alterações, que vi, por exemplo, no Casal Novo, é apenas um exemplo pois já vi uma série de placas que estão tapadas com sentidos proibidos e que depreendo, que venham de alguns alertas que nós colocámos aqui, relativamente ao corte de passeios com introdução dos contentores de resíduos, etc.

O que eu solicitava, de uma forma bastante pertinente é que, quando nos bairros que tiverem esses representantes, essas alterações sejam feitas com uma participação clara, impedido que outras situações menos positivas possam ocorrer no futuro.” -----

A Senhora Presidente em exercício, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada. Não existindo mais nenhuma intervenção, gostaria de dar só aqui uma nota relativa à questão da queda da árvore na Quinta da Condessa. Quer os Serviços da Educação quer os Serviços do Ambiente apenas tomaram conhecimento quando receberam o email da Associação de Pais. Não nos foi dado conhecimento, nem por da parte da Junta de Freguesia, nem por parte da Coordenação da Escola. -----
A Junta de Freguesia tem a responsabilidade da manutenção dos logradouros e já procedeu ao corte da árvore. Os Serviços do Ambiente e os Serviços da Educação estão a acompanhar e a verificar, quer naquele logradouro, quer em todos os outros logradouros, as questões de risco associados às árvores. Sabemos que muitas vezes as árvores foram plantadas há muito tempo e muitas vezes as árvores que são plantadas no recinto escolar não são as mais adequadas àquele local. Mas dar nota da nossa preocupação e da necessidade de realizarmos um acompanhamento muito próximo destas situações.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Tendo em conta que me falou no bairro em questão, neste bairro, a própria CAC pediu ajuda à Câmara, para sermos nós a implementar a sinalização vertical. Por diversas vezes tinham colocado, por diversas vezes foram retirados, por causa das garagens, das oficinas que não concordam muito com aquilo. E pediram-nos ajuda e nesse caso foi com a concordância e a pedido da CAC.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 –PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2023/9195. RELATÓRIO FINAL (DECS/DCS)-----

Presente para deliberação, o proposto no **RELATÓRIO FINAL - EDOC/2023/9195**, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Concluído o presente Processo Disciplinar instaurado ao trabalhador em funções públicas do Município de Odivelas, (...), com a Categoria de Assistente Operacional, no qual se dá como provado a violação por aquele dever geral de correção previsto no art.º 73.º, n.º 2, alínea h) e no n.º 10 da LGTFP. -----

Propõe-se a aplicação ao identificado trabalhador da **sanção disciplinar de repreensão escrita**, prevista nos art.ºs 180.º, n.º1, alínea a), 181.º, n.º 1 e 184.º, alínea c), todos da LGTFP.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara;” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com 9 votos a favor e 1 abstenções, de acordo com o proposto no Relatório Final, de 13/10/2023, com o despacho do Senhor Presidente, aprovar a sanção disciplinar de repreensão escrita. -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI E ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA. (DDCT/DC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2023/8263, de 18-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 125.º, por remissão do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), e atento Projeto de Decisão de Adjudicação em anexo, elaborado pelo Júri do Concurso Público, vem propor-se a Vossa Excelência submeter à entidade competente para a decisão de contratar - Órgão Executivo -, referente ao procedimento por Concurso Público em epígrafe, a presente proposta: -----

1 -O anúncio do concurso foi publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º 164, de 24/08/2023 e no Jornal Oficial da União Europeia, n.º 2023-OJS 163-512088-PT, de 25/08/2023; -----

2 -Sendo que o Concurso Público teve apenas uma candidatura, que está em conformidade com os requisitos solicitados, propomos a adjudicação, à proposta da concorrente **YELLOW STAR COMPANY, Sociedade Unipessoal Lda**, pelo valor global de **€ 2.688.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, **valor que corresponde ao valor anual de € 336.000,00 + IVA (trezentos e trinta e seis mil euros mais IVA);** -----

3 -Atendendo a que, o n.º 3 do artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, permite que, nos 60 dias anteriores ao fim do ano económico possa ser adjudicada uma prestação de serviço, nos termos do informado no Interno/2023/4029, de 02/06/2023, propõe-se envio ao **DJAG/DFA** para **confirmação que, no orçamento para 2024, está inscrita verba adequada**, a suportar a referida despesa **para posterior cabimento e compromisso** no valor de **€224.000,00(duzentos e vinte e quatro mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, referente a 8 (oito) meses de concessão; -----

4 -Face ao restante decurso contratual, a saber 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2032, é necessário efetuar a respetiva previsão de encargos nos seguintes orçamentos municipais: -----

a) 2025 – € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 1.º ano do contrato e 8 meses do 2.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

b) 2026 – € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 2.º ano do contrato e 8 meses do 3.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

c) 2027 – € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 3.º ano do contrato e 8 meses do 4.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

d) 2028 – € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 4.º ano do contrato e 8 meses do 5.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

e) 2029 – € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 5.º ano do contrato e 8 meses do 6.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

f) 2030 - € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 6.º ano do contrato e 8 meses do 7.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

g) 2031- € 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 7.º ano do contrato e 8 meses do 8.º ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

h)2 032 – €112.000,00 (cento e doze mil euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (referente a 4 meses do 8.º ano e último ano do contrato), sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para informação prévia; -----

2. Ao SAOM para incluir na OT da próxima RC. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e o voto contra do Senhor Vereador da CDU, o Relatório do Júri e Adjudicação no âmbito da Concessão da Gestão e Exploração do Centro Cultural da Malaposta. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve:-----

“Com esta aprovação perde-se novamente a oportunidade da Câmara Municipal de Odivelas, reverter a concessão a privados da gestão do Centro Cultural da Malaposta. Concessão esta que vai durar pelo menos 4 anos e pode chegar aos oito anos. -----

A CMO escolhe, mais uma vez, o caminho da desresponsabilização da promoção de política cultural pública, em que a Malaposta pode ter um papel fundamental. Ao avançar com esta proposta a Câmara Municipal de Odivelas priva o concelho de um espaço público que se poderia constituir como um importante impulsionador e garante da prática e fruição culturais, entregando-o a um programador e gestor privado, cujo interesse assenta na obtenção do máximo lucro, nomeadamente no rendimento da bilheteira. -----

Para a CDU, ser autarca é ser gestor da coisa pública e não vendedor, prestador ou agente intermediário. A CMO persiste nesta política do «entreguismo», de se desfazerem dos equipamentos públicos. -----

Para nós a defesa deste equipamento é uma prioridade, assim como o nosso firme propósito de reverter o processo de concessão, e tal advém do compromisso que assumimos para com os odivelenses de defesa do espaço e interesse público, de respeito pelos públicos de teatro, sociedade civil, defesa de uma cultura que não seja a do lucro ou do retorno imediato, dependente das bilheteiras, do mero entretenimento, do *show off*, da festarola, do vedetismo televisivo. -----

Por isso reafirmamos o que os eleitos da CDU, ao longo de todos estes anos sempre afirmaram, defenderam e continuam a defender e a pugnar por um desenvolvimento e ação culturais que envolvam as populações e os agentes culturais locais, um projeto cultural abrangente e agregador, dinâmico e que tenha como interlocutores os agentes locais. -----

O nosso lema é que a Cultura é de todos e para todos, pelo que o nosso voto só pode ser contra!" -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROCESSO N.º 39/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA 4.ª E 5.ª REVISÃO DE PREÇOS – EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES – FASE 1 - LOTE 2 – CONCURSO PÚBLICO 18/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2023/8587, de 25-10-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 8 de agosto de 2023, na sua 43.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/26513, de 08/08/2023, as Propostas de Deliberação n.º 249 e 250/2023, referentes ao pagamento da 4.ª e 5.ª Revisão de preços da Empreitada de Substituição de Condutas em Famões - Fase 1 – Lote 2 – Concurso Público 18/2020, adjudicada à Empresa Construbuild Services, Lda. -----

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 1.063.531,15 €, através do Concurso Público n.º 18/2020, e autorizado na 17.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020. 2/2 Considerando que os trabalhos da empreitada se encontram em curso foram emitidos os seguintes Autos de Medição de Trabalhos Normais a seguir discriminados: -----

- Proposta de Deliberação n.º 249/2023 – cinco (5) Autos de Medição de Trabalhos Normais, resultando num valor de 85.691,43 € (oitenta e cinco mil, seiscientos e noventa e um euros e quarenta e três cêntimos), referente à 4.ª revisão de preços, enquadrando-se a verba na cláusula 64.ª do Caderno de Encargos; -----

• A Proposta de Deliberação n.º 250/2023 – seis (6) Autos de Medição de Trabalhos Normais, resultando num valor de 4.955,39 € (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), referente à 5.ª revisão de preços, enquadrando-se a verba na cláusula 64.ª do Caderno de Encargos. -----

De acordo com os SIMAR existe dotação disponível para a presente despesa, prevista no P.P.I. 11.01.67, com a Nota de Encomenda n.º 21/00029, de 03/02/2021. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposto o pagamento da 4.ª revisão de preços, no montante de 85.691,43 € (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta e três cêntimos) e da 5.ª revisão de preços, no montante de 4.955,39 € (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), referentes à Empreitada de Substituição de Condutas em Famões - Fase 1 – Lote 2 – Concurso Público 18/2020. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR nas suas Propostas de Deliberação n.º 249 e 250/2023.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Pagamento da 4.ª e 5.ª Revisão de Preços – Empreitada de Substituição de Condutas em Famões – Fase 1 - Lote 2 – Concurso Público 18/2020. -----

3.2 – PROCESSO N.º 46/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITOS DE GARANTIA – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – CP 26/2017- 3.ª FASE. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2023/8491, de 25-10-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de outubro de 2023, na sua 48.ª Reunião Ordinária, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/35329, de 24/10/2023, a Proposta de Deliberação n.º 308/2023, referente à liberação parcial de seguro de caução e restituição parcial de depósitos de garantia à firma Construbuild Services, Lda. -----

O assunto diz respeito à empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros – CP 26/2017 (3.ª Fase). -----

Considerando a elaboração e aprovação do Auto de Receção Provisória e do Auto de Vistoria para a Liberação Parcial de 60% da caução, afigura-se estarem reunidas as condições previstas no art.º 295º, n.º 5 a) e b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, para a liberação parcial de seguro de caução e restituição parcial dos depósitos de garantia no valor de 15.136,44 € (quinze mil, cento e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) e 16.273,17 € (dezasseis mil, duzentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos), respetivamente, perfazendo o valor total de 31.409,61 € (trinta e um mil, quatrocentos e nove euros e sessenta e um cêntimos), conforme o proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio para deliberação do Executivo Municipal da liberação parcial de 60% do seguro de caução e a restituição parcial dos depósitos de garantia à firma Construbuild Services, Lda., relativamente à empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros – CP 26/2017 (3.ª Fase), nos termos constantes na Proposta de Deliberação n.º 308/2023.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial de Seguro Caução e Restituição Parcial de Depósitos de Garantia – Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros – CP 26/2017 – 3.ª Fase, conforme Proposta acima referida. -----

3.3 – PROCESSO N.º 47/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DOS PEDERNAIS – CP/04/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2023/8540, de 25-10-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de outubro de 2023, na sua 48.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/35329, de 24/10/2023, a Proposta de Deliberação n.º 309/2023, referente ao indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços da Empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais - CP 04/2020. -----

Considerando: -----

1-O conteúdo da informação com o registo I/20913/2023, referente ao pedido de revisão extraordinária de preços da Empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais – CP 04/2020, adjudicado à Empresa Inovplena – Construções, Lda; -----

2-O pronunciamento dos SIMAR sobre a proposta de revisão extraordinária de preços apresentada pelo empreiteiro; -----

3 -O parecer jurídico e a Informação técnica apresentadas veio o Conselho de Administração dos SIMAR deliberar o indeferimento do pedido apresentado pela cocontratante Inovplena, Lda. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para ratificação do ato de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços, apresentado pela Inovplena - Construções, Lda, relativo à Empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais – CP 04/2020, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração na sua Proposta de Deliberação n.º 309/2023.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Do que me foi dado a conhecer, da última vez que esta empreitada foi objeto de discussão, havia vários equipamentos que motivaram a paragem da obra. No fundo, gostávamos de ter um ponto de situação, o que é que se passa com esta obra em concreto?” -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues, fez uma intervenção, que seguidamente se transcreve: -----

“Esta obra está completamente concluída, a funcionar, houve um entendimento de não fazer para já nenhuma inauguração oficial, e se calhar daí suscitar algumas dúvidas. As peças estão todas entregues, já está tudo a funcionar, a água está a circular. Está tudo dentro da normalidade.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Ratificação do Indeferimento do Pedido de Revisão Extraordinária de Preços – Empreitada de Construção do Reservatório dos Pedernais – CP 04/2020. -----

3.4 – PROCESSO N.º 48/DMGAG/2023 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO DEPÓSITO DE GARANTIA – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO – CP 32/2019. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2023/8497, de 25-10-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 24 de outubro de 2023, na sua 48.ª Reunião Ordinária, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/35329, de 24/10/2023, a Proposta de Deliberação n.º 310/2023, referente à restituição do depósito de garantia relativo ao “Fornecimento de Gás Natural Comprimido”, à firma Valorsul, S.A.-----

O assunto diz respeito ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de Gás Natural Comprimido pela firma Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e Oeste, S.A., com o numero de processo CP 32/2019, Lote 1, tendo sido necessário caucionar as obrigações assumidas neste contrato, através da apresentação de um Depósito de Garantia no valor de 58.500,00 € (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), efetuado na Caixa Geral de Depósitos à ordem dos SIMAR, em 10/03/2020. -----

Nos termos do informado pela Divisão de Aprovisionamento (SIMAR), bem como, da Unidade Orgânica responsável pelo fornecimento (SIMAR), na informação I/20665/2023 e que consta da Proposta de Deliberação supracitada, foi verificado que estão reunidas as condições para o cumprimento do disposto no Art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a restituição do depósito de garantia na sua totalidade à empresa em causa.-----
Face ao exposto, propõe-se o envio para deliberação do Executivo Municipal da restituição da totalidade da garantia bancária que caucionou o fornecimento do serviço de gás natural comprimido, referente ao processo n.º CP 32/2019, Lote 1, no valor de 58.500,00 € (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), nos termos constantes na Proposta de Deliberação n.º 310/2023.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Restituição do Depósito de Garantia - Fornecimento de Gás Natural Comprimido - CP 32/2019. -----

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO CONSTRUTIVA DA BIBLIOTECA D. DINIS - ODIVELAS. (DOMH/DIEM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2023/8431, de 23-10-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Empreitada “Reabilitação Construtiva da Biblioteca D. Dinis” foi adjudicada à Empresa INOVPLENA Construções, Lda., pelo valor de €1.021.689,05 (um milhão, vinte um mil, seiscentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos), tendo o contrato de empreitada n.º 26/21, sido outorgado a 19 de maio de 2021, fls. 870 a 872. -----

Após visto do Tribunal de Contas, a consignação da obra viria a ocorrer no dia 15 de novembro de 2021 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi notificada ao empreiteiro a 29 de novembro de 2021, a fls. 1031, 1052 e 1053. -----

Durante a execução da empreitada houve necessidade de executar trabalhos complementares no valor de €456.371,79, o que corresponde a 44,67% do preço contratual inicial (Contrato Adicional n.º 20/22, de 21 de setembro de 2023 e n.º 07/23, de 26 de maio de 2023). O cálculo da revisão de preços para estes trabalhos deverá obedecer ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de março (diploma que alterou o regime da revisão de preços previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro). -----

A vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra, após a prorrogação do prazo de execução da empreitada, viria a realizar-se a 08 de maio de 2023, a fls. 2939. -----

A 12 de julho de 2023, a entidade executante, em cumprimento do disposto na cláusula sexta do Contrato de Empreitada, e de acordo com a Cláusula 37.ª das cláusulas gerais e Cláusula 14.ª das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, apresentou os cálculos da revisão de preços definitiva, no valor de €182.813,65, mais IVA à taxa legal em vigor, que foram submetidos à apreciação do Diretor de Fiscalização da empreitada, conforme disposto na etapa 1 da Distribuição EDOC/2023/75587, que se anexa. -----

Como determinam o n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, e o n.º 2 do artigo 1.º do já referido Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de março, o preço contratual é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. -----

“A questão da revisão de preços tem a ver com a atuação conjunta de dois fatores: longa duração da execução do contrato e alteração, nesse período, a nível geral da economia, dos preços unitários inicialmente contratados.” -----

Da análise realizada pelo Diretor de Fiscalização, e após deteção de algumas incorreções na revisão de preços apresentada pelo empreiteiro, propõe-se o pagamento da revisão de preço definitiva no valor de €108.092,83 (cento e oito mil, noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea da f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propomos o **envio para deliberação da Câmara Municipal, para aprovação da revisão de preços definitiva, no valor de €108.092,83 (cento e oito mil, noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Constata-se que esta revisão final resulta de um acréscimo de custos que acabam por ser superiores a 50% do valor do orçamento inicial. -----

A questão que se coloca é: ou o caderno de encargos foi mal elaborado, ou então foi um desvio que se considera de tal forma extremo que não é de forma nenhuma aceitável. -----

Gostaríamos que isso ficasse claro e ouvir alguma explicação sobre esse assunto.” -----

O Senhor Diretor Municipal, Engenheiro Luis Jorge, prestou os seguintes esclarecimentos: -----

“Bom dia a todos. -----

A revisão de preços não é de trabalhos adicionais, são questões completamente distintas. Trabalhos adicionais, esses sim, resultam, ou podem resultar de erros ou omissões ao projeto, ou de facto são aqueles trabalhos que depois em obra se revelem estritamente necessários para a conclusão da empreitada. A revisão de preços não tem nada a ver com isso. -----

Qualquer contrato tem uma fórmula de revisão de preços que é obrigatório que fique estabelecido, essa fórmula é um polinómio que tem vários índices e esses índices são depois publicados, penso que trimestralmente, e é com base nesses índices que se faz a atualização da revisão de preços. -----

Para além disso, saiu também a legislação especial, devido à situação de crise, que permite uma revisão excecional. Além da revisão de preços normal e que está estabelecida no contrato, há ainda uma revisão de preços excecional que também está contemplada na Lei.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente em exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Revisão Definitiva de Preços no Âmbito da Empreitada de Reabilitação Construtiva da Biblioteca D. Dinis – Odivelas. -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SITO NA RUA ALICE PESTANA, 3, ODIVELAS (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/7946, de 11-10-2023, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

"Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal sobre o seguinte: -----

1-A adjudicação da empreitada à Proposta da TOSVEC - Sociedade de Empreitadas e Construções, Lda., pelo valor de 957.070,51€ (novecentos e cinquenta e sete mil, setenta euros e cinquenta e um cêntimo) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Aprovação da minuta do contrato, a fls. 1214 a 1216, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, propomos o envio ao DJAG/DFA para compromisso da despesa, bem como do estorno da diferença entre o valor do cabimento e do compromisso. Sendo Plurianual distribui-se da seguinte forma: -----

Plano: 2023/I/156 -----

C.O.E.: 3604/07.01.02.03 "-----

ANO 2023		ANO 2024	
Verba com Iva	Dotação Disponível	Verba com Iva	Dotação Disponível
58.016,72 €	140.059,00 €	304.587,76 €	307.741,00 €

Reabilitação Obras – Partes Comuns

Plano: 2023/I/157

C.O.E.: 3604/07.01.02.03

ANO 2023		ANO 2024	
Verba com Iva	Dotação Disponível	Verba com Iva	Dotação Disponível
85.468,88 €	201.732,37 €	448.711,60 €	453.579,63 €

Programa 1.º Direito – Apoio ao acesso à habitação

Plano: 2023/I/158

C.O.E.: 3604/07.01.02.03

ANO 2023		ANO 2024	
Verba com Iva	Dotação Disponível	Verba com Iva	Dotação Disponível
53.250,41 €	329.449,74 €	279.564,63 €	3.376.000,00 €

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Temos conhecimento que há pessoas a habitar no prédio. -----
Portanto, a pergunta é relativamente simples, nós votámos a favor, como se pode ver, mas o que é que vai acontecer a essas pessoas durante a reabilitação? -----
Vão ser colocadas noutra sítio? -----
Gostávamos de ter essa explicação.” -----

A Senhora Presidente em exercício, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
Senhor Vereador, a pergunta é pertinente. Existem dois agregados familiares que terão de sair, nós já temos casas para que essas pessoas possam ocupar, à semelhança do que foi realizado no outro prédio em que já foi realizada a reabilitação integral e que se encontra no Contrato de Empreitada. -----
A Empreitada vai decorrer de forma que permita que as famílias, utilizando também as casas que se encontram devolutas, consigam habitar no edifício enquanto as obras se vão realizando. Já temos experiência e já aconteceu, não é algo novo. Por acaso foi a mesma Empresa que concorreu e está perfeitamente dentro do assunto.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“É uma situação difícil, viver num prédio que está a ser objeto de reabilitação. -----
Estou a imaginar o ruído, poeiras, enfim, todos os aspetos que são inerentes a qualquer reabilitação. -----
Lamento por essas pessoas, ainda que perceba que é para melhor, naturalmente, mas para eles é uma situação complicada de certeza absoluta.” -----

A Senhora Presidente em exercício, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Senhor Vereador. Acredito que é mais difícil viver anos e anos num edifício que necessita de obras de grande reabilitação, do que passar alguns meses nesta situação. Sabemos que não é fácil, mas também já temos a experiência e as pessoas também perceberam como é que os vizinhos do prédio ao lado conviveram. Portanto, temos a convicção de que esta obra irá também decorrer de forma a que o resultado seja o desejável.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato - Empreitada para a Reabilitação do Edifício Municipal de Habitação, sito na Rua Alice Pestana, 3, Odivelas. -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO (05/MO/2023) COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T3 – FASE 5. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/8306, de 20-10-2023, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). -----

Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do Município de Odivelas e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações e Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto e subseqüentes alterações), mas também da necessidade de construir um instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. -----

Concluída a aprovação da ELHO, pelos órgãos municipais competentes, na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 07 de abril de 2021, e aprovado por maioria na 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, em 29 de abril de 2021, a mesma foi submetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para análise. -----

Em 24 de janeiro de 2022, o Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação (ELH) do município, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8

do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. -----

De forma a executar parte das soluções habitacionais previstas na ELHO e vertidas no referido acordo de colaboração, foi deliberado no passado dia 11 de janeiro de 2023, na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e, subsequentemente no dia 7 de fevereiro de 2023, na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas aprovar: -----

- 1) Autorização para desenvolver procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de frações habitacionais até ao limite de investimento de €2.745.000,00, durante o ano de 2023; -----
- 2) Aprovar a minuta do aviso do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições gerais; -----
- 3) Autorizar o Executivo Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2023, até esgotar os limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €2.745.000,00. -----

Contudo, os procedimentos, efetuados através do Aviso 01/MO/2023, publicado pelo Edital 01/VSS/2023, pelo Aviso 02/MO/2023, publicado pelo Edital 02/VSS/202, pelo Aviso 03/MO/2023, publicado pelo Edital 03/VSS/202 e pelo Aviso 04/MO/2023, publicado pelo edital 102/PRES/2023 (anexo 3) não esgotaram os limites de investimento e despesa, pelo que, foi submetida a deliberação, uma nova autorização para desenvolver um novo procedimento de consulta ao mercado com vista à aquisição frações habitacionais de tipologia T3 até ao limite de investimento remanescente para 2023, a qual veio a ser aprovada pelo executivo municipal, na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 20 de setembro de 2023. -----

Em cumprimento das citadas deliberações, foi publicado o Edital 04/VSS/2023, de 21 de setembro, contendo o Aviso 05/MO/2023 para aquisição de frações habitacionais de tipologia T3. Posteriormente, através do despacho 46/PRES/2023, de 12 de outubro de 2023, foi constituída a Comissão de Análise, dando cumprimento ao n.º 8.1 do referido aviso. -----

A Comissão de Análise, no âmbito das competências atribuídas pelo aviso 05/MO/2023 procedeu, após o término da receção das propostas, à sua abertura e análise, com vista à admissão ou exclusão dos proponentes e das respetivas propostas. -----

No âmbito do procedimento desenvolvido, foi rececionada uma proposta para aquisição de habitações tendo sido esta selecionada. -----

Neste sentido e tendo decorridos os procedimentos indicados nas alíneas a) a g) do n.º 9.1 do referido aviso, a Comissão de Análise elaborou, no âmbito das competências do Aviso 05/MO/2023, um relatório identificando o imóvel selecionado para aquisição identificado pelo artigo matricial 3274, sito na União de Freguesias de Ramada e Caneças, Fração autónoma E. -----

CABIMENTAÇÃO E RÚBRICA -----

A despesa tem enquadramento na rúbrica, com a seguinte classificação: -----

Programa 1.º Direito, Apoio ao acesso à habitação -----

Projeto: 2023/I/158 -----

COE: 3407/07010202 -----

Face ao exposto e considerando os termos da autorização da Assembleia Municipal de Odivelas (na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 11 de janeiro de 2023 e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas realizada no dia 7 de fevereiro de 2023), e subsequentemente na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 20 de setembro de 2023, em particular o disposto na alínea g) do ponto 9.1 do aviso 05/MO/2023, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a aquisição do imóvel constante do relatório de análise e nele melhor identificado, com um custo total de € 224.000,00€ (duzentos e vinte e quatro mil euros). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C para ratificação” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório de Análise das Propostas no Âmbito do Procedimento de Consulta ao Mercado (05/MO/2023) com Vista à Aquisição de Frações Habitacionais de Tipologia T3 – Fase 5. -----

3.8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS DE TIPOLOGIA T2 – 6.º FASE E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/8619, de 27-09-2023, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). ----- Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do Município de Odivelas e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações e Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto e subseqüentes alterações), mas também da necessidade de construir um instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. -----

Concluída a aprovação da ELHO, pelos órgãos municipais competentes, na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 07 de abril de 2021, e aprovado por maioria na 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, em 29 de abril de 2021, a mesma foi submetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para análise. -----

Em 24 de janeiro de 2022, o Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação (ELH) do município, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. -----

De forma a executar parte das soluções habitacionais previstas na ELHO e vertidas no referido acordo de colaboração foi deliberado no passado dia 20 de setembro de 2023, na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e, posteriormente, na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada no dia 28 de setembro de 2023, foi deliberado: -----

1) Autorização para desenvolver procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de frações habitacionais até ao limite de investimento de €1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil euros),

sendo que €730.000,00 (setecentos e trinta mil euros) serão para investimento durante o ano de 2023, e o remanescente para investimento no ano de 2024; -----

2) Aprovar a minuta do aviso do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições; -----

3) Autorizar a Câmara Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2023 e 2024, até esgotar os limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil euros). -----

Em cumprimento das citadas deliberações, foi publicado o edital 05/VSS/2023, de 28 de setembro de 2023, contendo o aviso 06/MO/2023 para aquisição de frações habitacionais de tipologia T2. Posteriormente, e através do despacho 48/PRES/2023 (anexo 4) de 20 de setembro de 2023, foi constituída a Comissão de Análise, dando cumprimento ao n.º 8.1 do referido aviso. -----

A Comissão de Análise, no âmbito das competências atribuídas pelo aviso 06/MO/2023 procedeu, após o término da receção das propostas, à sua abertura e análise, com vista à admissão ou exclusão dos proponentes e das respetivas propostas. -----

No âmbito do procedimento desenvolvido, foram apresentadas 10 (dez) propostas para aquisição de habitações, tendo cinco sido excluídas em virtude de o valor/m² da área bruta útil ser superior ao valor máximo indicado no ponto 1.4 do aviso. As remanescentes 5 (cinco) foram admitidas, no entanto apenas a aquisição das três melhores classificadas encontram cabimento no valor aprovado para 2023 na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e, posteriormente, na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada no dia 28 de setembro de 2023. -----

Sendo importante a rápida aquisição de frações habitacionais pelo motivo da submissão de candidaturas a financiamento via PRR estar condicionada à data de 31 de março de 2024, propõe-se que a quarta melhor proposta classificada em sede de IHT, possa, também, ser adquirida pelo Município de Odivelas, ficando a sua aquisição dependente da autorização da Assembleia Municipal à Câmara Municipal para aumentar o valor associado à aquisição de imóveis ao abrigo do Programa 1º Direito em 2023 de €730.000,00 (setecentos e trinta mil euros), aprovados na sua 4.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023, para €810.500,00€ (oitocentos e dez mil e quinhentos euros). -----

Tendo o anterior em atenção indica-se um total de quatro aquisições, conforme tabela abaixo, refletida do relatório elaborado pela Comissão de Análise (anexo 5), após decorridos os procedimentos indicados nas alíneas a) a g) do n.º 9.1 do referido aviso 06/MO/2023, a saber: -----

Proposta	Imóvel	Valor proposta (€)	
4	Artigo matricial 2683, Freguesia de Ramada e Caneças, Fração autónoma H	176 000,00 €	60

6	Artigo matricial 1761, União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, Fração autónoma G	250 000,00 €	60
8	Artigo matricial 10456, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma AR	194 500,00 €	43,75
1	Artigo matricial 6892, Freguesia de Odivelas, Fração autónoma G	190 000,00 €	41,25
TOTAL		810.500,00	

Nestes termos, considerando todo o acima exposto e ao abrigo do estabelecido na al. i), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Odivelas para ratificação: -----

1) Autorização para desenvolver procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de frações habitacionais até de €810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos euros) durante o ano de 2023; -----

Tendo em consideração o disposto na alínea g) do ponto 9.1 do aviso 06/MO/2023 propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

2) aprovar os 4 imóveis constantes do relatório de análise e nele mais bem identificados, com vista à aquisição dos mesmos com um custo de €810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos euros). -----

CABIMENTAÇÃO E RÚBRICA -----

A despesa tem enquadramento na rubrica, com a seguinte classificação: -----

Programa 1.º Direito, Apoio ao acesso à habitação -----

Projeto: 2023/II/158 -----

COE: 3407/07010202." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA. Em caso de aprovação deve ser submetida a ratificação pela AMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, -----

- a) para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima R.C; -----
b) Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para ratificação.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Nós estamos a favor, não se coloca isso em questão, o que talvez pudesse ser, a Câmara podia ser informada, uma vez que esses relatórios provavelmente existem, o valor de aquisição é “X” e espera-se que o valor da renovação seja “Y”, num valor total final. -----
Isto dar-nos-ia mais informação para podermos votar de forma mais consciente.” -----

A Senhora Presidente em exercício, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Alguns imóveis estão em melhores condições que outros e essa análise também é feita pelo júri e é feita de acordo com a grelha de análise. Antes da aquisição todos os imóveis são visitados e todos eles irão sofrer obras de reabilitação. Alguns sofrerão obras mínimas, porque nós temos de cumprir as metas de Eficiência Energética, no âmbito do PRR. Todas estas habitações têm de contemplar um aumento de 10% de Eficiência Energética, ou no aquecimento, ou no arrefecimento e também temos um conjunto de outras obras para realizar. Da análise feita pelo júri, os valores andam sempre dentro da margem que nós temos para a aquisição. Quando nós candidatamos estas casas ao PRR, temos um valor máximo que é o valor da transação em novo, da mediana do trimestre anterior, e é essa margem que nós temos, ou seja, é entre o preço da aquisição e dessa mediana que nos dá para a execução das obras. Mesmo que o valor não seja totalmente participado, por cinco ou por dez mil euros, a Câmara não vai deixar de realizar estas aquisições, até porque não existem assim tantas casas no mercado e nós precisamos de cumprir a Estratégia, mas mais do que isso, nós precisamos dar soluções às pessoas que necessitam de habitação. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“Apenas uma dúvida que sobressai da análise dos documentos. Efetivamente nós não conseguimos ter uma ideia do estado do imóvel, ou do estado dos imóveis. -----
Temos acesso ao valor de aquisição, temos ideia que os valores de aquisição são particularmente distintos, o que provavelmente motiva essa diferença do estado dos imóveis, mas não sabemos se a este valor de aquisição, a seguir acrescerá um valor de remodelação, renovação, construção, etc.” -----

A Senhora Presidente em exercício, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Obrigado, Senhor Vereador. É uma boa proposta que poderemos ter em conta num próximo procedimento, até porque irão existir mais. Com este procedimento, nós esgotamos o valor que temos até ao final do ano, mas, uma vez que já foi aprovada uma despesa plurianual, contamos que, durante o mês de dezembro, possamos abrir um procedimento para podermos realizar novas aquisições, logo a partir de janeiro de 2024.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório de Análise das Propostas no Âmbito do Procedimento de Consulta ao Mercado com Vista à Aquisição de Frações Habitacionais de Tipologia T2 – 6.ª Fase e de Autorização de Despesa.

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.

3.9 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL 2023. (DDCT/GJ)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/8098, de 13-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente.

Informação:

“I – Enquadramento

No período das interrupções escolares, a procura de programas de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, tem sido uma realidade e uma preocupação crescente por parte dos Encarregados de Educação. Dessa forma, é importante manter as crianças e jovens ocupados e seguros, proporcionando-lhes atividades dinâmicas, criativas e culturais, que fomentem a prática de comportamentos saudáveis.

Por esse motivo, a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo, ao longo dos anos, a promover o projeto OTL’s – Ocupação de Tempos Livres, destinado aos jovens munícipes. Este projeto traduz-se na realização de atividades culturais, didáticas, pedagógicas e desportivas, que pretendem contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento, a desenvolver nos períodos de interrupção letiva, tendo por base o calendário escolar do concelho de Odivelas.

É um projeto muito gratificante deste Concelho, já que se assume como uma opção para a família, sem custos ou a custos reduzidos, sendo uma oportunidade para os mais novos viverem novas experiências, conhecerem novos locais e desenvolverem competências relacionais.

II - Fundamentação Legal -----

De acordo com o regime jurídico das autarquias locais, e reportando-nos às suas competências de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representam competências das câmaras municipais *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;”* -----

Face ao previsto na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, compete ao Gabinete de Juventude, na sua alínea a) do artigo 27.º da referida Estrutura: *“Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área”*. -----

III – Proposta -----

Focando-nos no objetivo de proporcionar momentos de lazer, diversão e socialização a jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, pretende-se realizar, um conjunto de Atividades a implementar nos dias 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, que visem o seguinte: -----

- Constituir uma medida de apoio à família, mediante uma oferta qualitativa de ocupação dos tempos livres para os jovens, na pausa letiva escolar; -----
- Promover o desenvolvimento de boas práticas em contexto de pausa letiva como meio continuado para a estimulação da educação; -----
- Facilitar momentos de descoberta e desenvolvimento dos interesses e aptidões dos jovens; -----
- Proporcionar oportunidades aos jovens para usufruírem de visitas a locais fora do Concelho onde residem e estudam; -----
- Ocupar os jovens de forma dinâmica e educativa, onde em simultâneo possam desenvolver a capacidade de interagir com os outros; -----
- Garantir um forte envolvimento de todos no processo de aprendizagem não formal, em contexto de pausa escolar e ocupação de tempos livres; -----
- Proporcionar momentos de lazer, bem-estar e socialização a jovens provenientes de famílias vulneráveis e em situação de fragilidade socioeconómica, bem como potenciar a partilha e a cooperação interinstitucional.

Destinatários -----

- **60 jovens**, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, residentes e/ou estudantes no Concelho de Odivelas, bem como filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas. -----
- **20 jovens**, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, provenientes dos Centros de Acolhimento Temporário e de Instituições de Solidariedade Juvenil do Concelho. -----

Condições de Inscrição

Mediante apresentação de comprovativo da Segurança Social, as inscrições serão feitas de acordo com os escalões do subsídio de ação social escolar (ver Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, em anexo), e os portadores dos cartões municipais Odikids e Jovem Cidadão terão um desconto de 5 euros, conforme tabela abaixo indicada:

Escalões	Valor de Inscrição	Portadores de Cartão Municipal
CAT'S e ISJC	Gratuito	Gratuito
Escalão (A)	Gratuito	Gratuito
Escalão (B)	25,00€	20,00€
Escalão (C)	50,00€	45,00€

Serão contempladas 80 inscrições por ordem de chegada, (60 inscrições para jovens, dos 12 aos 17 anos, residentes e/ou estudantes no Concelho de Odivelas, bem como filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas e 20 inscrições para jovens, dos 12 aos 17 anos, provenientes dos Centros de Acolhimento Temporário e de Instituições de Solidariedade Juvenil do Concelho).

A falta de apresentação do comprovativo da Segurança Social implica o pagamento do valor máximo da inscrição, no valor de 50€.

As inscrições *online* decorrem de 4 a 11 de dezembro de 2023, através do link que será disponibilizado posteriormente (plataforma Sincelo).

Calendarização: 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro 2023, das 09:00h às 17:30h.

Para este efeito, estruturou-se um programa de atividades de natureza educativa, desportiva, lúdica e cultural, com almoço incluído, a ser servido no refeitório da Escola E.B. do Mosteiro, em Odivelas.

As atividades serão devidamente acompanhadas por técnicos da Câmara Municipal de Odivelas.

PROGRAMA

Dia 21 de Dezembro (5.ª F)

Manhã: Atividades Desportivas no Pavilhão Multiusos de Odivelas

Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã

Almoço: Gertal – Escola E.B. do Mosteiro, Odivelas

Tarde: Atividades Desportivas no Pavilhão Multiusos de Odivelas

Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã

Dia 22 de Dezembro (6.ª F)

Manhã: Estádio José Alvalade + Museu do Sporting, Lisboa

Almoço: Gertal – Escola E.B. do Mosteiro, Odivelas

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC: 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Tarde: Cinema NOS, Odivelas -----

Dia 26 de Dezembro (3.ª F) -----

Manhã: Quantum Park, Agualva-Cacém -----

Atividade Desportiva na Piscina Municipal de Odivelas -----

Almoço: Gertal – Escola E.B. do Mosteiro, Odivelas -----

Tarde: Quantum Park, Agualva-Cacém -----

Atividade Desportiva na Piscina Municipal de Odivelas -----

Dia 27 de Dezembro (4.ª F) -----

Manhã: Museu do Dinheiro, Lisboa -----

Centro Interativo Sintra Mitos e Lendas, Sintra -----

Almoço: Gertal – Escola E.B. do Mosteiro, Odivelas -----

Tarde: Museu do Dinheiro, Lisboa | **Custo:** 40 x 0€ = 0€ -----

Centro Interativo Sintra Mitos e Lendas, Sintra -----

Dia 28 de Dezembro (5.ª F) -----

Manhã: Pavilhão do Conhecimento, Lisboa -----

Almoço: Gertal – Escola E.B. do Mosteiro, Odivelas -----

Tarde: Reino do Natal, Sintra -----

Dia 29 de Dezembro (6.ª F) -----

Manhã: 3D Fun Art Museum, Lisboa -----

Marvel Mission, Amadora -----

Almoço: Gertal – Escola E.B. do Mosteiro, Odivelas -----

Tarde: 3D Fun Art Museum, Lisboa -----

Marvel Mission, Amadora -----

Colaboração de Outros Serviços -----

DGAT/DTO/ST – Utilização de autocarros municipais. -----

GCRPP – Tratamento da publicidade, fichas de inscrição e divulgação da iniciativa. -----

DJAG/DGP/STS - Criação de um seguro pessoal para os participantes. -----

IV - Custos Diretos Estimados -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, prevê-se um custo estimado no valor total de **6.423,84€**, com IVA incluído à taxa legal em vigor, a saber: -----

- Alimentação: **2.475,84€** -----
- Ingressos para visitas: **3.948,00€** -----

Para a realização destas atividades, foram consultadas as empresas inframencionadas para fornecimento de serviços, nas seguintes datas: -----

Data da realização: 22 de dezembro -----

Estádio José Alvalade e Museu do Sporting -----

Sporting Clube de Portugal -----

Morada: Rua Professor Fernando da Fonseca, 1501-806 Lisboa -----

NIF: 500 766 630 -----

Custo: 3,00€ X 80 jovens = 240€. TOTAL C/IVA: **240,00€** -----

Solicita-se adiantamento de verba em numerário, no valor de **240,00€** até ao dia 14 de dezembro -----

Cinema NOS, Odivelas -----

NOS Lusomundo Cinemas -----

Rua Actor António Silva, 9 Campo Grande, 1600-404 Lisboa -----

NIF: 503 584 320 -----

Custo: 4,95€ X 80 jovens = 396€. TOTAL C/IVA: **396,00€** -----

Solicita-se adiantamento de verba em numerário, no valor de **396,00€** até ao dia 14 de dezembro -----

Data da realização: 26 de dezembro -----

Quantum Park -----

Octavian Partners, Lda. -----

Morada: Estrada das Ligeiras, n.º 18-20, 2735-337 Agualva-Cacém -----

NIF: 514 218 835 -----

Custo: 15,00€ X 80 jovens = 1.200,00€. TOTAL C/IVA: **1.200,00€** -----

Pagamento através de transferência bancária após a conclusão da atividade -----

Data da realização: 27 de dezembro -----

Centro Interativo Sintra Mitos e Lendas -----

Associação *Turismo de Lisboa - Visitors And Convention Bureau* -----

Morada: Rua do Arsenal, 21, 1100-038 Lisboa -----

NIF: 501 880 160 -----

Custo: 1,70€ x 80 jovens = 136,00€. TOTAL C/IVA: **136,00€** -----

Solicita-se adiantamento de verba em numerário, no valor de **136,00€** até ao dia 14 de dezembro -----

Data da realização: 28 de dezembro -----

Pavilhão do Conhecimento -----

Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica -----

Morada: Largo José Mariano Gago, nº1, Pavilhão do Conhecimento - Ciência Viva, 1990-073 Lisboa -----

NIF: 504 300 156 -----

Custo: (6,00€ x 80 jovens = 480€) + (7,00€ x 8 monitores = 56€) = TOTAL C/IVA: **536,00€** -----

Solicita-se adiantamento de verba em numerário, no valor de **536,00€** até ao dia 14 de dezembro -----

Data da realização: 29 de dezembro -----

3D Fun Art Museum -----

L.R. Hein, Lda -----

Morada: Rua Velha da Ajuda, N.º 123, Bloco E 7.º B, 9000-749 Funchal -----

NIF: 515 433 950 -----

Custo: 6,00€ x 80 jovens = 480,00€ = TOTAL C/IVA: **480,00€** -----

Solicita-se adiantamento de verba em numerário, no valor de **480,00€** até ao dia 14 de dezembro -----

Marvel Mission -----

Mmission Experience, Unipessoal Lda. -----

Morada: Rua dos Três Lagares, antiga Praça Municipal do Fundão, Incubadora a Praça, 6230-421 Fundão

NIF: 515 551 244 -----

Custo: 12,00€ x 80 jovens = 960,00€ = TOTAL C/IVA: **960,00€** -----

Solicita-se adiantamento de verba em numerário, no valor de **960,00€** até ao dia 14 de dezembro -----

Almoços: -----

GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A. -----

Morada: Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide -----

NIF: 500 126 623 -----

Custo: (4,66€ x 80 jovens = 372,80€) + (4,98€ x 8 monitores = 39,84€) = 412,64€ x 6 dias = TOTAL C/IVA: **2.475,84€** -----

Pagamento através de transferência bancária após a conclusão da atividade -----

A presente despesa (**6.423,84€ com IVA incluído**) tem classificação orçamental na seguinte rubrica: -----

- Projeto n.º 2023/A/329 -----
- COE – 3904/020225 -----

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente proposta à deliberação do Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"À apreciação do Sr. Presidente da CMO com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C." -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Aparentemente este programa de Ocupação de Tempos Livres para a altura do Natal é mais fraco, ou seja, tem menos consistência do que o anterior. -----

No entanto, os valores de inscrição aumentam entre 5€ a 20€, em particular no escalão C. 20€ já nos parece um valor excessivo. -----

Gostava de saber a razão da proposta de 20€." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"A programação está ao mesmo nível da do ano passado, depois depende de cada um de nós gostar mais ou menos do que lá está. À partida quando nós fazemos queremos acreditar que os jovens e as crianças que vão participar gostam e que depois na avaliação final nos deem uma avaliação do ano transato. Relativamente aos preços, uma semana de férias 20€, parece-lhe excessivo? Não sei o que lhe diga, com refeições com tudo incluído, parece-lhe excessivo? É uma análise sua. Este é um dos pontos que nós aqui nos sentimos completamente à vontade, porque para aquelas crianças e jovens que não têm possibilidades não vão pagar nada. Para quem tem o 2º escalão vão pagar 50% desse valor, estamos a falar de 20€, para aqueles jovens e crianças que possam na realidade pagar, não me parece que 40€, uma semana de ATL, seja cara. Mas cada um, como é logico terá a sua maneira de pensar. Disse Senhora Presidente em exercício." -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"É um facto que as refeições passaram a ser servidas de uma forma distinta, ou seja, aparentemente houve o abandono de um local externo. -----

É um facto que as crianças vão, aparentemente, a Sintra e depois vêm almoçar a Odivelas e voltam outra vez a Sintra. -----

Há aqui uma série de coisas que se as detalharmos com atenção, nos parecem um pouco estranhas. -----

Os 20€, na minha opinião, são efetivamente excessivos, principalmente para pessoas com condições económicas que normalmente se verificam nestas situações." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, nós nas avaliações que fizemos uma das coisas que fizemos, aliás era o único ponto fraco que os jovens e as crianças nos diziam, inclusive nas férias de verão, era a refeição, que era má. Ou seja, para eles era má. A questão é que tendo em conta que é feita por nutricionistas, é muito feita a base de legumes, é uma refeição equilibrada. E o que nós fazemos, é que vamos contratar externamente. Se leu perceberia que íamos contratar externamente, a Câmara Municipal tem cozinheiros para fazer internamente as refeições para os jovens. Já o fizemos nas “Férias de Verão” deste ano, correu muito bem, lá está, fizemos novamente a avaliação das refeições. Continuamos a dizer, é algo que algumas crianças e jovens, não gostam, não pela qualidade da comida, mas sim pelo tipo de comida que nós colocamos. Aliás grande parte dos monitores são funcionários da câmara, estavam lá e atestam isso mesmo. E, portanto, essa situação da refeição nem se põe, continua a ser externamente, a diferença é que é uma outra empresa, disse.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta das Atividades de Ocupação Tempos Livres – Natal de 2023. -----

3.10 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA “JOVENS ATIVOS”, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL 2023. (DDCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/8287, de 19-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

“Informação: -----

Considerando que: -----

- a) O Município de Odivelas dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, cultura, tempos livres e desporto, previstas nas alíneas d) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do RJAL (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro); -----
- b) O Município de Odivelas, sempre se pautou por dar resposta à ocupação de tempos livres de crianças e jovens, promovendo a organização de programas em período de férias escolares; -----
- c) A educação dos jovens não se realiza somente nas escolas, mas também no reconhecimento efetivo da educação/aprendizagem não-formal como parte essencial da educação, em geral de acordo com a portaria n.º 205/2013, de 19 de junho; -----

- d) A ocupação dos tempos livres dos jovens é um pilar importante no desenvolvimento da sociabilidade, enquadrando-os em períodos fora da atividade escolar e auxiliando as famílias a encontrar melhores respostas em relação ao seu acompanhamento; -----
- e) Se deve fomentar a participação ativa de jovens em idade adulta, em projetos e programas municipais em período de férias escolares, estimulando a aquisição de competências profissionais, pessoais e sociais, em contexto laboral; -----
- f) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março (estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de Campo de Férias), importa regulamentar os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integrem campos de férias e as suas atividades; -----
- g) O Programa “Jovens Ativos”, aprovado na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 17.05.2023, permitiu a participação de jovens em projetos, potenciando experiências ativas, em grupo, contemplando aprendizagens ao nível da diversidade, tolerância, direitos e deveres; -----
- h) A Câmara Municipal de Odivelas registou um elevado número de candidaturas para este projeto (para participação no Programa “Férias de Verão”), urge replicar o mesmo procedimento para o Programa de Ocupação de Tempos Livres – Natal 2023. -----

Proposta: -----

A Câmara Municipal de Odivelas através do Gabinete de Juventude, reconhecendo a importância da ocupação de tempos livres nos jovens como forma de aquisição de competências pessoais, sociais e profissionais, apresenta uma adenda à proposta já apresentada do Programa “Jovens Ativos”, que permitirá a participação ativa de jovens como monitores, no Programa de Ocupação de Tempos Livres – Natal 2023, promovido pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

O objetivo deste projeto é ocupar jovens em tempos livres, na realização de atividades úteis e educativas, bem como fomentar a cidadania ativa entre os jovens do concelho. -----

Podem beneficiar do programa “Jovens Ativos”, os jovens residentes no Concelho de Odivelas, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos e que possuam no mínimo o 3.º ciclo do ensino básico concluído, à data da inscrição. -----

O programa abrangerá um número máximo de participantes, que seja considerado necessário, sendo estes distribuídos pelas Atividades previstas no Programa de Ocupação de Tempos Livres. -----

– Natal 2023, que irá decorrer nos dias 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro. O horário a cumprir será determinado em função das necessidades específicas do serviço de acolhimento. -----

O acolhimento, acompanhamento e formação dos jovens participantes será realizado, em parceria com a Divisão de Desenvolvimento Desportivo, que também irá dinamizar atividades desportivas no presente Programa. -----

Os jovens participantes selecionados irão auferir uma compensação económica diária, cujo valor será de 25,00 euros (vinte cinco euros), acrescido de IVA, quando aplicável, e terão direito a almoço e formação adequada à função. -----

Estima-se que o projeto tenha um custo total de **750,00 euros** (setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, quando aplicável, para os seis dias de atividades do Programa de Ocupação de Tempos Livres – Natal 2023. A presente despesa está contemplada em: **2023/A/329 – 39.02 – 01.01.07**. -----

Assim, pelo exposto, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se submeter esta adenda do programa “Jovens Ativos” à deliberação do Executivo Municipal, após prévia cabimentação, com as normas de participação anexada ao presente documento, do qual faz parte integrante e que aqui se faz reproduzir para todos os efeitos legais. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“À apreciação do Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Programa “Jovens Ativos”, no Âmbito das Atividades de Ocupação de Tempos Livres - Natal. -----

3.11 – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS AOS MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2024. (DECS/GS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/8597, de 26-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

"I – ENQUADRAMENTO"-----

Foi rececionado na Câmara Municipal de Odivelas no dia 20 de outubro de 2023, uma mensagem de correio eletrónico, com o registo Entrada/2023/45848, por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP) com a Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias para o Ano de 2024. -----

De acordo com o estipulado no n.º 2 do Art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a Proposta, sendo que a ARSLVT, IP solicita o envio até ao dia 03 de novembro, data após a qual, em caso de ausência de resposta, os referidos Mapas serão considerados tacitamente aprovados, sendo por isso autorizados e divulgados. -----

Mais informam que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional de Farmácias (ANF), de acordo com o indicado na legislação em vigor, nomeadamente, Artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março e pelo Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto. -----

Acrescentam que, na legislação em vigor, só há dois tipos de turnos Permanente e Disponibilidade, pelo que algumas propostas que não estejam de acordo, serão adequadas. -----

II – DESENVOLVIMENTO -----

Após análise aos Mapas de Turnos apresentados pela ARSLVT, IP constata-se que das 36 farmácias que integram o nosso concelho, 31 estão contempladas, sendo que, não constam dos mesmos: a Nova de Famões (uma situação usual, sendo a mesma por norma, substituída pela Farmácia de Famões); a Cruz Correia e a Leitão Ribeiro da Pontinha; a Santo Adrião da Póvoa de Sto. Adrião (sendo estas devidamente substituídas por outras farmácias, conforme informação prestada pela ANF), e a Reis Barata de Odivelas (que funciona 24 horas, não integrando os turnos). Verifica-se assim, uma proposta de cobertura abrangente: -----

Freguesia Odivelas	UF Ramada/Caneças	UF Póvoa Sto. Adrião/Olival Basto	UF Pontinha /Famões
F. Almeida F. Joleni F. Monserrate F. Nabais Vicente F. Cruzeiro	F. Jardim da Amoreira (R) F. Aniceto Ferronha (R) F. Azevedo Irmão & Veiga (R) F. Do Casal Novo (C)	F. Nova (OB) F. Santo Adrião - não consta F. Cipriano (P) F. Serra (P)	F. Cruz Correia (P) - não consta F. Nova de Famões - não consta F. Da Pontinha

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

F. Odivelas	F. Universo (C)		F. De Famões
F. Central de Odivelas Lda.	F. De Caneças		F. Do Altinho (P)
F. Reis Barata Odivelas - não consta	F. Silva Monteiro (R)		F. Leitão Ribeiro (P) - não consta
F. Gonçalves	F. Terraços do Almirante (R)		F. Santa Rita (P)
F. Das Colinas			F. Serra da Luz
F. D. Dinis			F. Baptista Coelho (F)
F. NovaOdivelas			
F. Sena Belo			
F. Tanara			
F. Torres			
15	8	4	9

Neste sentido e visando o complemento à presente informação técnica foram solicitados pelo GS via Gabinete do Sr. Vereador Edgar Valles (GVEV) pareceres às quatro Unidades Territoriais/Juntas de União de Freguesias, sobre a proposta dos mapas de turnos das farmácias para o ano de 2024, que emitiram os seguintes pareceres: -----

- Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto (JUFPSAOB) – parecer favorável;
- Junta de Freguesia de Odivelas (JFO) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças (JUFRC) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões (JUFPF) – parecer favorável. -----

III – PROPOSTA -----

Considerando que: -----

- Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias; -----
 - Na auscultação das quatro Unidades Territoriais foram apresentados pareceres favoráveis; -----
 - Os Mapas de Turnos propostos cumprem com as regras legalmente definidas nesta matéria; -----
- Propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer favorável aos Mapas de Turnos das Farmácias propostos para o próximo ano.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----
Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer Favorável da Câmara Municipal de Odivelas aos Mapas de Turnos das Farmácias para o Ano de 2024. -----

3.12 – PROPOSTA DE ISENÇÃO E REEMBOLSO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA DA MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE NÃO SEDENTÁRIA NO ÂMBITO DA INICIATIVA II SEMANA DA HARMONIA INTER-RELIGIOSA E DO DIÁLOGO INTERCULTURAL. (DECS/DPEIC)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/8470, de 24-10-2023, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

“O Concelho de Odivelas caracteriza-se pela diversidade da sua população e pelo clima de harmonia e tolerância entre todas as culturas, tradições e religiões, em estreita sintonia com os Direitos Humanos, nas suas diversas dimensões. -----

No intuito de assinalar esta multiculturalidade e no âmbito da candidatura, a Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania (DPEIC), da Câmara Municipal de Odivelas, em conjunto com as comunidades religiosas, dinamizou a **II Semana da Harmonia Inter-religiosa e do Diálogo Intercultural**, entre os dias **2 a 8 de outubro de 2023**. Esta semana de celebrações contou com um vasto programa de atividades, do qual fez parte a realização de **visitas a diversos templos religiosos**, a **Oração pela Paz**, uma **Feira Gastronómica e Cultural**, a apresentação do livro da **Carta das Religiões** e outros conteúdos e materiais alusivos ao tema. -----

Assim, de forma a desenvolver o propósito da iniciativa, estiveram presentes na **Feira Gastronómica e Cultural** várias Comunidades Religiosas. -----

O Restaurante Fonseca Fortes & Martins, Lda. disponibilizou-se para se juntar a estas comemorações confeccionando refeições Halal, com a expectativa de poder ser isento da taxa devida da mera comunicação prévia de ocupação do espaço público e de instalação de unidades não sedentárias. -----

A possibilidade de isentar este agente económico participante na iniciativa promovida pelo Município de Odivelas, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e de instalação de unidades não sedentárias de restauração e bebidas encontra-se, genericamente, prevista no DL n.º 48/2011, de 1 de abril e no DL 10/2015, de 16 de janeiro, respetivamente, (ambos nas suas redações atuais). -----

Por sua vez, o n.º 3 do art.º 10.º, de 30 de dezembro de 2022, do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais e suas Normas de Liquidação e Cobrança - RTORM – dispõe que *“Podem ainda ser concedidas isenções ou reduções a quaisquer outras entidades, com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do respetivo objeto.”* -----

Deste modo, nos termos do n.º 1 do art.º 15, do RTORM, comprovou-se que a entidade não é devedora nem às finanças, nem à SS, nem ao Município, de acordo com os documentos em anexo e com o teor do EDOC/2023/74891. -----

Não obstante a previsão do n.º 3 do artigo 10º, de 30 de dezembro de 2022, do RTORM que permite ao executivo municipal deliberar a isenção de taxas, o processo de liquidação de taxas operado pelo Balcão do Empreendedor não possibilita a aplicação de qualquer isenção no momento da entrega da comunicação de ocupação do espaço público e de instalação de não sedentário. -----

O facto de tratar-se de um portal de licenciamento de âmbito nacional, gerido pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), tem uma programação concebida para proceder à liquidação automática das taxas aplicáveis, liquidação esta que ocorre imediatamente após a submissão da comunicação. -----

Assim, não sendo possível ultrapassar a programação da liquidação automática de taxas do Balcão do Empreendedor, o Restaurante Fonseca Fortes & Martins, Lda. teve de proceder ao pagamento da taxa liquidada, sem prejuízo de, a posteriori, deliberada que seja a sua isenção, lhe ser devolvido o correspondente montante. -----

Face ao supra exposto e atendendo aos fundamentos do manifesto interesse social e municipal da participação do agente económico requerente - Fonseca Fortes & Martins, Lda.- na iniciativa promovida pelo Município de Odivelas, «Semana da Harmonia Inter-religiosa e do Diálogo Intercultural» propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º, de 30 de dezembro de 2022, do RTORM, delibere aprovar a presente proposta de isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público e de instalação de unidade não sedentária de restauração e bebidas, ao agente económico Fonseca Fortes &

Martins, Lda. e, a consequente devolução da importância já paga no valor de 36,33 € (trinta e seis euros e trinta e três cêntimos). “-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Isenção e Reembolso do Pagamento da Taxa Devida da Mera Comunicação Prévia de Ocupação do Espaço Público e de Instalação de Unidade não Sedentária no Âmbito da Iniciativa II Semana da Harmonia Inter-Religiosa e do Diálogo Intercultural.

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROC. N.º 478/2020/DPU - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU DA PONTINHA, RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, a informação 2023/3371, de 23-10-2023, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Informação: -----

Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação da proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pontinha, respectiva Operação de Reabilitação Urbana Simples e início do período de Discussão Pública. -----

A Reabilitação Urbana é assumida, hoje, como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização urbana,

e de qualificação do parque habitacional, de modo a um funcionamento mais harmonioso e sustentável dos territórios, visando garantir para todos uma habitação condigna. -----

Os objetivos da reabilitação urbana devem contribuir de forma articulada, para: -----

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados; -----
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados; -----
- Modernizar as infraestruturas urbanas; -----
- Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos; -----
- Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva; -----
- Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna; -----
- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
- Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente, através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação; -----
- Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada; -----
- Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados. -----

A política de reabilitação assenta, ainda, em vários princípios, entre os quais destacamos: -----

- **Princípio da Responsabilização:** dos Proprietários e Titulares de outros direitos, ónus ou encargos, sobre edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado; -----
- **Princípio da Coordenação:** promovendo a convergência, a articulação, a compatibilização e a complementaridade entre as várias ações de iniciativa pública, entre si e entre estas e as ações de iniciativa privada; -----
- **Princípio da Solidariedade Intergeracional:** Assegurando a transmissão às gerações futuras de espaços urbanos corretamente ordenados e conservados. -----

Contempla o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana/RJRU, que Área de Reabilitação Urbana, é uma área territorialmente delimitada que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifica uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio. -----

Deste modo, propõe-se a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pontinha/ARU, nos termos do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana/RJRU, à qual corresponderá uma Operação de Reabilitação Urbana/ORU Simples, determinada nos termos do artigo 8.º, a qual consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida, principalmente, à reabilitação do edificado num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução, enquadrada pela estratégia de reabilitação. Incentivando,

desta forma, o investimento privado no edificado em complementaridade ao investimento municipal na qualificação dos espaços públicos, qualificação das infraestruturas e dos equipamentos. -----

Face ao exposto, nos termos previstos no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana/RJRU, na atual redação, propõe-se submeter a deliberação de Reunião de Câmara: -----

1. A proposta da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pontinha, conforme os elementos em anexo: -----

- Memória Descritiva e Justificativa, contendo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como, a referência aos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; -----

- Plantas com a delimitação da Área da Intervenção. -----

2. Dar início ao período de Discussão Pública do projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação Urbana da Pontinha, nos termos do artigo 17.º do RJRU pelo período de 20 (vinte) dias, com início 5 (cinco) dias após a divulgação do Aviso em Diário da República. -----

3. Promover o envio ao IHRU do projeto de Operação de Reabilitação Urbana Simples para emissão de parecer não vinculativo.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente em exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Delimitação da ARU da Pontinha, Respetiva Operação de Reabilitação Urbana Simples e Início do Período de Discussão Pública. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PSD, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve: -----

“O PSD vota favoravelmente a fixação desta ARU revendo-se nos objetivos operacionais e estratégicos nela definidos, nomeadamente requalificar o espaço urbano da Pontinha. -----

A proposta da fixação desta ARU vem acompanhada de um diagnóstico feito sobre as condições urbanísticas e socioeconómicas da Pontinha e, portanto, evidencia o muito trabalho que há para fazer. Nesta medida, a

fixação da ARU poderá ser um contributo para a reabilitação urbana, a reabilitação do edificado público e privado. -----

A fixação da ARU tem por objetivo criar condições favoráveis do ponto de vista dos benefícios fiscais para a reabilitação do edificado privado e nessa medida tem uma série de mecanismos, de incentivos às pessoas para fazerem a reabilitação de casas, conferir-lhes maior eficiência energética, entre outras possibilidades. -- Não podemos, no entanto, relativamente ao território a que esta ARU se refere na Pontinha, esquecer que a Câmara Municipal é ela própria proprietária - unidade 5, na proposta - no Bairro Olival do Pancas, de boa parte do edificado, de equipamentos municipais e, obviamente, é responsável pelo próprio espaço público. -- Assim como, a Câmara Municipal espera que os proprietários dos edifícios assegurem a sua reabilitação, fazendo uso dos benefícios fiscais que as ARU preveem, também a Câmara Municipal tem de assumir as suas responsabilidades na reabilitação de um bairro que permanece esquecido há décadas. -----

No Bairro Olival do Pancas as questões colocam-se não apenas do ponto de vista dos fogos devolutos, no Bairro Olival do Pancas as questões colocam-se também do ponto de vista da própria conservação dos edifícios, do espaço público e dos equipamentos. Uma parte da intervenção neste bairro foi prevista na candidatura às comunidades desfavorecidas, mas, uma grande parte não está lá prevista e a Câmara Municipal tem de assumir as suas responsabilidades que são acrescidas porque a Câmara Municipal com o estabelecimento desta ARU convida os proprietários privados à reabilitação do seu edificado mas, a Câmara Municipal neste bairro é proprietária. -----

No domínio do diagnóstico ao espaço público também a fixação desta ARU faz um trabalho exaustivo e bastante importante de identificação praça a praça, rua a rua, de todos os espaços públicos. Identifica também os aspetos que devem ser melhorados do ponto de vista do mobiliário urbano, da própria sinalética e da publicidade. Há aqui de facto um caminho importante de investimento público a ser feito. Refere a proposta, o ordenamento do estacionamento. Sem dúvida que há investimento a fazer para ordenar o estacionamento. O caos atual constitui um problema e um óbice ao desfrutar de muitas dessas pequenas praças que no centro da Pontinha. Para além de ordenar o estacionamento é fundamental prever o reforço do estacionamento. Não será seguramente apenas por ordenação do estacionamento que será possível desfrutar de um espaço público de qualidade, se não for previsto também um investimento no reforço da oferta de estacionamento. -----

Contudo, não podemos deixar de acentuar que a mobilidade das pessoas não pode continuar a assentar exclusivamente no uso do automóvel individual, portanto é importante que paralelamente à requalificação do espaço público a Câmara Municipal não se demita do investimento em mobilidade, quer através da autoridade metropolitana de transportes, quer investindo na criação e no reforço da oferta de transportes públicos na

Pontinha. Se a oferta de transportes públicos assegurar uma boa cobertura Intra concelhia e para fora do concelho as pessoas deixarão de depender tanto do automóvel individual. -----

Estes, são todos vetores de investimento público que a Câmara Municipal deve assumir no domínio desta ARU e que poderão constituir um incentivo ao investimento privado e à criação de uma dinâmica de regeneração urbana que se espera nesta zona. -----

Impõe-se, também, para o sucesso do processo de regeneração urbana da Pontinha, a necessidade de a Câmara Municipal assumir o seu papel de liderança política e junto de diversas entidades assumir o acompanhamento e conseguir desbloquear problemas que permanecem à décadas neste território: a reabilitação da esquadra da Pontinha, os terrenos que estavam em posse da Direção Geral do Tesouro, designadamente o Pinhal da Paiã, área que estando fora da ARU agora delimitada, permitiria melhorar substancialmente o espaço público da Pontinha, mas também o edificado propriedade do IHRU. Junto das diversas entidades externas, players no território da Pontinha, é necessário a Câmara Municipal exercer a sua influência e liderança política, promover a sua visão estratégica para este território, para que a regeneração urbana na Pontinha seja uma realidade, de outro modo a aprovação desta ARU é apenas mais um ato formal sem consequências.” -----

5.2 - PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E FIXAÇÃO DO VALOR E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – AV. D. DINIS, ODIVELAS. (DGOU/DLOP)

Presente para deliberação, a informação 2023/3399, de 24-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação sobre Comunicação Prévia de Obras de Urbanização - Estabelecimento do valor e forma de prestação da caução para garantia de execução das obras de urbanização, seu prazo de execução e aceitação do valor da compensação por área de cedência em falta. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

A Comunicação Prévia de Obras de Urbanização apresentada, reúne condições para ser considerada adequadamente instruída, uma vez que se conforma com as disposições constantes do P.D.M. e RMEU e

com a deliberação aprovada pela Câmara na 13.^a reunião ordinária realizada a 28 de junho de 2023 e os projetos de infraestruturas apresentados reúnem pareceres favoráveis de todas as concessionárias, bem como dos serviços municipais com competência para análise das diferentes especialidades e na sequência da informação técnica produzidas e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação. -----
Em face ao exposto e nos termos do previsto nos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se, o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- a) O estabelecimento do valor da caução em € 624.651,48, (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito centimos) para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização; -----
- b) A aceitação da forma de prestação da caução prestada por intermédio de garantia bancária NR.º 00125-02-2366770, do Banco Comercial Português, S.A; -----
- c) A aceitação do prazo de execução das obras de urbanização em 32 meses; -----
- d) A aceitação do valor de compensação de €377 267,27 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete euros e vinte sete centimos) pelas áreas de cedência em falta (2.363,83 m2). -----

Em caso de deliberação favorável do presente pedido, deverá o titular do processo apresentar no prazo de 1 ano o pedido de emissão de alvará de loteamento e obras de urbanização, pagando as taxas a liquidar, sob pena do ato de licença administrativa da operação de loteamento, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente: com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente em exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Comunicação Prévia das Obras de Urbanização e Prazo de Execução, Condições para a

Emissão de Alvará de Loteamento e Fixação do Valor e da Forma de Prestação de Caução – Av. D. Dinis, Odivelas. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, pela bancada da CDU, apresentou uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve:-----

“A política de urbanismo seguida e desenvolvida pelos sucessivos executivos municipais de maioria PS, desde a criação do concelho de Odivelas, é um dos temas mais fracturantes entre o PS e a CDU. ----- Logo desde o início, mas principalmente e com mais acuidade desde 2005 que temos sistematicamente afirmado e tomado posições contra a política baseada no modelo de expansão urbanística e nos investimentos imobiliários intensivos que foi desenvolvida pelas sucessivas administrações do PS à frente dos destinos deste concelho. -----

Após a aprovação do PDM e da delimitação das 18 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), a Câmara Municipal adotou a metodologia de subdividir as UOPG em *sub-UOPG*, dizendo que é para melhor gestão e intervenção no território. -----

O Plano de Pormenor Pombais e Freixinho é um exemplo prático do que a CDU contesta, rejeita e discorda profundamente, senão vejamos: -----

Esta Unidade de Execução representa uma ínfima parte da UOPG 11, que foi dividida em 9 subUOPG, que, por sua vez, cada subUOPG pode ser subdividida em Unidades de Execução. -----

Em Dezembro de 2021, quando da aprovação (com o nosso voto contra) do contrato de urbanização da Unidade de Execução 01, do Plano de Pormenor Pombais e Freixinho, dissemos: -----

“... Neste caso concreto estamos perante a subUOPG 11-2 – denominado Plano de Pormenor Pombais Freixinho, foi dividido em 2 Unidades de Execução, a saber UE-1 e UE-2. A Unidade de Execução 1 trata-se de um terreno particular desocupado. A Unidade de Execução 2 abrange uma das partes mais antigas do casco urbano da cidade de Odivelas. É dito e reconhecido que o mesmo necessita de recuperação, remodelação e revitalização por ser uma zona antiga, no entanto a câmara delimitou as duas Unidades, identificou a necessidade de intervenção para recuperação da Unidade de Execução 2, mas em vez de promover desde já a sua reabilitação e renovação daquela área, habitada e consolidada, promove e autoriza a construção de mais 3 lotes com actividades económicas, serviços e habitação, na unidade de execução 1. Ou seja, permite a ocupação do único espaço livre, trazendo novos habitantes para aquela área da cidade de Odivelas. ...” -----

Conforme dissemos ao longo dos anos, reafirmamos hoje, em nossa opinião a câmara inverte as prioridades, em vez de proporcionar melhores condições de vivência e de fruição do espaço público numa das zonas mais

descaracterizada da cidade, trás para o local novos habitantes, acentuando ainda mais as diferentes condições de vivência. -----

Por tudo o que fomos dizendo ao longo de todo este processo e que damos como reproduzido, nomeadamente nas declarações de voto proferidas em Julho e em Dezembro de 2021, o meu voto contra." -

5.3 – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E 1 CONTADOR, PARA A RUA PADRE AMÉRICO MONTEIRO AGUIAR, LOTE 223 – BAIRRO ENCOSTA DA LUZ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC) -----

Presente para deliberação, a informação 2023/3171, de 16-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU: -----

Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EDOC/2023/70968 e com base na informação dos serviços DGOU/2023/3123, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer Favorável ao pedido de concessão a título precário de ramal de água e um contador, na AUGI da Encosta da Luz." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente em exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega,

do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, o Parecer Favorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Abastecimento de Água e 1 Contador, para a Rua Padre Américo Monteiro Aguiar, Lote 223 – Bairro Encosta da Luz – União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.4 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE PARA A RUA RAINHA D. AMÉLIA, LOTE A12 – BAIRRO QUINTA DO JOSÉ LUIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC)-----

Presente para deliberação, a informação 2023/3117, de 12-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU: -----

Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EDOC/2023/60187 e com base na informação dos serviços DGOU/2023/2807, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer Desfavorável ao pedido de concessão de ramal, AUGI do Quinta do José Luís.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer Desfavorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Eletricidade para a Rua Rainha D. Amélia, Lote A12 – Bairro da Quinta do José Luis – União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99 - BAIRRO CASALINHO DA AZENHA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA OS LOTES 56, 57 E 83. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, a informação 2023/3047, de 13-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Ao Sr. Vereador,

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara.

Ao Sr. Diretor do DGOU,

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casalinho da Azenha, do lote 56 com construção e lotes 57 e 83 vagos, com vista a regularização da configuração e área dos mesmos, em nome de (...) e Outros, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/1830, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes.

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 104/PRES/2023, não se registaram reclamações.

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/3047, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/99 do B.º Casalinho da Azenha.

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA:

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/99 - Bairro Casalinho da Azenha - União das Freguesias de Pontinha e Famões, para os Lotes 56, 57 e 83.

5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/92 - BAIRRO MOINHO DO BAETA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 154. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, a informação 2023/3367, de 23-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Moinho do Baeta, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 154 com vista à legalização da edificação existente, em nome de Cabeça de Casal da Herança de (...), com a entrega dos documentos respetivos no registo de entrada URB/2023/3877, ficou comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 84/PRES/2023, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/3001, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/1992 do B.º Moinho do Baeta nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor de 5.769,44€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (39,90m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente em exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e a abstenção Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/92 - Bairro Moinho do Baeta - União das Freguesias de Ramada e Caneças, para o Lote 154. -----

5.7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO DOS CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 43. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, a informação 2023/3204, de 19-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analizado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Carrascais, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote 43 com vista a legalização da edificação existente, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada Eurb/2023/3172, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 107/PRES/2023, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/3204, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2007 do B.º Carrascais nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor de 1.422,04€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (9,90m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. “ -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente em exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 6/2007 - Bairro dos Carrascais - União das Freguesias de Ramada e Caneças, para o Lote 43. -----

5.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2000 - BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 1. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, a informação 2023/3183, de 19-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Alto das Arroteias, que tem como objetivo a alteração da área do lote 1 que se encontra vago, assim como alteração da cota de soleira e eliminação do ónus, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/2214, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 106/PRES/2023, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/3183, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000 do B.º Alto das Arroteias. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 2/2000 - Bairro Alto das Arroteias - União das Freguesias de Ramada e Caneças, para o Lote 1. -----

5.9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 - BAIRRO DOS PEDERNAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE A253. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, a informação 2023/3187, de 19-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Pedernais, que tem como objetivo a alteração da área do lote A253 que se encontra com uma edificação licenciada, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/2397, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 106/PRES/2023, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/3187, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 do B.º Pedernais. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/2001 - Bairro dos Pedernais - União das Freguesias Ramada e Caneças, para o Lote A253. -----

5.10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/89 - BAIRRO NOVO DO TRIGACHE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA OS LOTES 15, 16, 20, 21, 83 E 83. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, a informação 2023/3135, de 16-10-2023, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Ao Sr. Vereador, -----

Concordo com a Informação dos Serviços e proponho submeter a deliberação em Reunião de Câmara. -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Novo do Trigache, que tem como objetivo a retificação das áreas dos lotes 15, 16 e 21 com edificações existentes e das áreas dos lotes 20, 82 e 83 vagos, visando a conformação do alvará com o existente, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/3153, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 109/PRES/2023, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/3135, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/89 do Bº Novo do Trigache. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

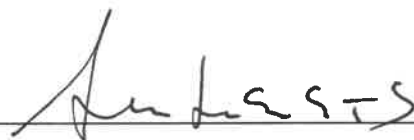
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 8/89 - Bairro Novo do Trigache - União das Freguesias de Pontinha e Famões, para os Lotes 15, 16, 20, 21, 82 e 83. -----

Eram 11h05, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

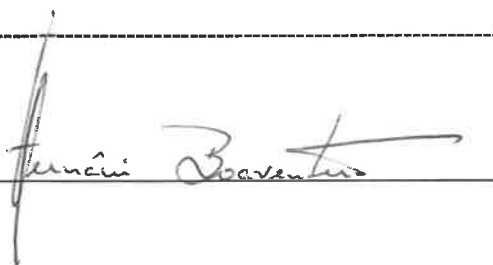
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente em exercício, Ana Susana Santos e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO



(Ana Susana Santos)

O Diretor Municipal: -----



Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt